



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Alteração do Contrato interadministrativo, de delegação de competências, para a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela.

Considerando que:

- a) O nº 2 do Artº 117º da Lei nº 75/2013, de 12/9, estabelece o regime jurídico de delegação de competências dos órgãos do município nos órgãos das freguesias e que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 120º do mencionado regime;
- b) Que na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado, pelo Município e pela Freguesia, para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017
- c) O Município, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise aos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, constata a necessidade de se proceder à atualização das áreas a intervencionar anualmente, aumentando os valores para a limpeza e conservação de EJR (para 4,5 € m²) e dos circuitos de manutenção (para 6 € m²), cuja última atualização data de 2017, conforme definido no artº 8º do contrato interadministrativo.

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos Municípios, a Câmara Municipal de Palmela apresenta uma proposta de alteração ao contrato interadministrativo acima identificado, a realizar com a Junta de Freguesia de Palmela, que tem por objeto a atualização dos valores no ano de 2020 e seguintes, procurando assim consensualizar-se um



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela Junta de Freguesia de Palmela.

Face ao exposto e de harmonia com o disposto da i) do nº 1 do Artº 16 e Artº 118º e para cumprimento do Artº 120 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. A aceitação da alteração do contrato, em proposta apresentada pelo município, *cuja minuta se junta em anexo*, passando a fazer parte integrante da presente proposta e que consistem na delegação da referida competência com um aumento de 7.180,20 € (valor contemplado na 2ª revisão ao PPI, PPA e Orçamento de 2020)

Ano 2015 e seguintes	Ano 2020 e seguintes
33.112,80 €	40.293,00€

2. Que, de harmonia com o disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 16º, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia, nos termos g) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9.

O PROPONENTE

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Alteração do Contrato interadministrativo, de delegação de competências, para a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela.



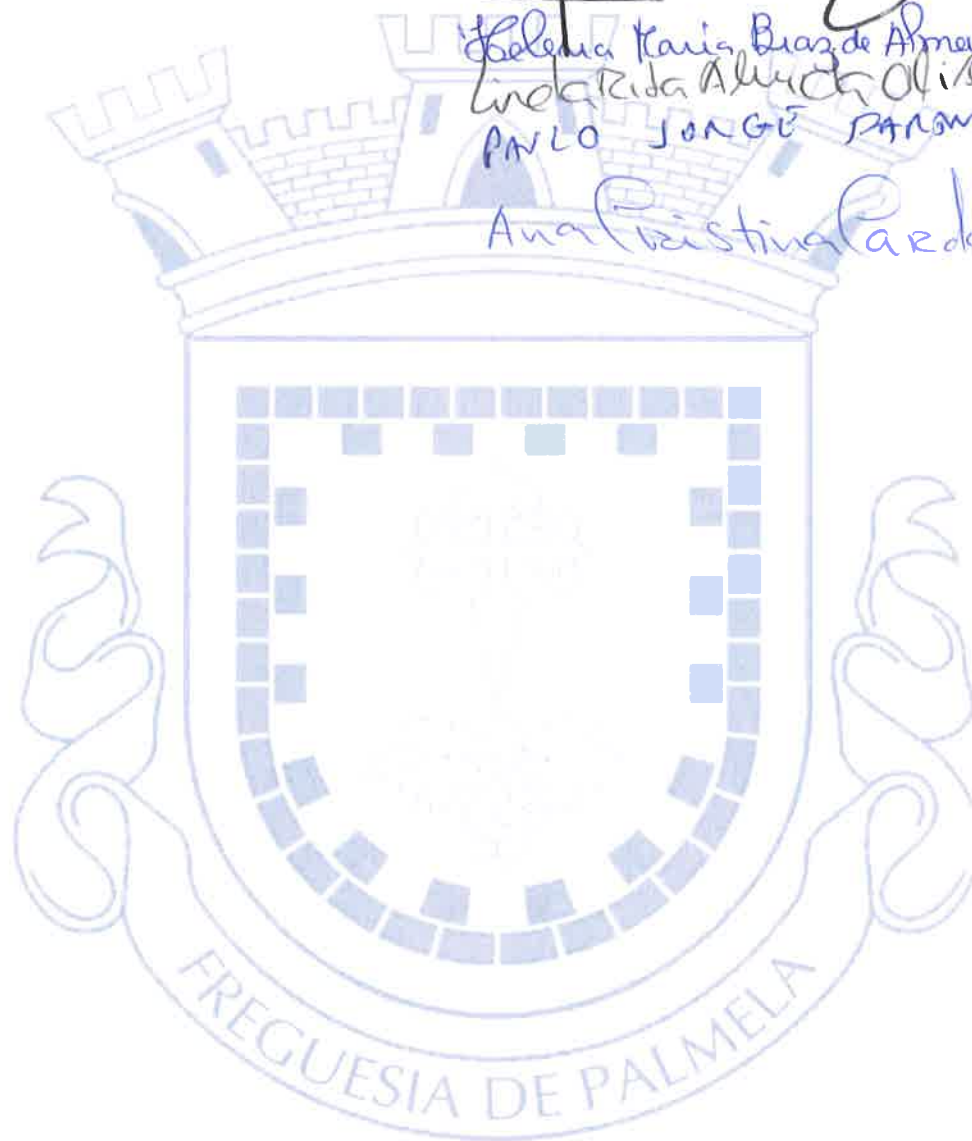
JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Aprovada em minuta, em reunião de 14/07/2020, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

[Handwritten signatures]
Belemia Maria Braz de Almeida Ramos Gaspar
Inocência Almeida Oliveira Cardoso
PAULO JORGE RAMALHA SAMPAIO
Ana Cristina Cardoso Coelho





JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ___ Reprovada ___

Resultado da votação: Unanimidade ___ Maioria ___

Votos a favor	Votos contra	Abstenções
PS	PS	PS
CDU	CDU	CDU
Coligação Palmela Mais	Coligação Palmela Mais	Coligação Palmela Mais
MIM	MIM	MIM
Bloco de Esquerda	Bloco de Esquerda	Bloco de Esquerda

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de ___/___/ 2020, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia

(MINUTA)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de Jogo e
Recreio Municipais

Considerando que:

O novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.


Na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o Contrato Interadministrativo, presente na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013 e na sessão de Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2014.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foram aprovados em reunião de Câmara de 12/12/2017 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências;

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, dos relatórios de execução e das reuniões de monitorização realizadas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela, concluíram a necessidade de atualizar as áreas a intervencionar, assim como os valores por m2, procurando assim consensualizar-se um valor de referência mais próximo do trabalho efetivamente executada pela Junta de Freguesia.

A minuta desta alteração ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2020 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2020 , para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de de



..... de 2020, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de dede 2020, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo N.º 58 "Espaço Cidadão, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

Com base no n.º 5 do artigo 3.º do Contrato Interadministrativo celebrado entre as partes em 30/01/2014 e atualizado em 2017, e o anexo III do contrato do qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º
(Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).

7. Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 12.º, determinada em função dos seguintes critérios:

- a) Atribuição de 4,5€/m² para cada espaço desportivo descoberto e de jogo e recreio, destinado à sua limpeza e conservação e à manutenção das condições de segurança;
- b) Por vestiário-balneário a verba de 1 800€ destinado à limpeza, conservação e despesas de funcionamento;
- c) Atribuição de 6€/m² para cada circuito de manutenção, destinado à sua limpeza e conservação e à manutenção das condições de segurança;

d) Atribuição de 4,5€/m2 para cada espaço de jogo e recreio, em conformidade com a tipologia definida para cada EJR integrado em espaço escolar, destinado à sua limpeza e conservação e à manutenção das condições de segurança.

8. (...).

Anexo III – Transferências financeiras - Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Palmela

Espaços de Jogo e Recreio

Verba para Limpeza e Conservação de EJR

	Área Total	Valor m2	Total
2020	1762	€4,50	7 929,00€

Espaços de Jogo e Recreio Escolas Básicas

Verba para Limpeza e Conservação de EJR EB

	Área Total	Valor m2	Total
2020	1600	€4,50	7 200,00€

Recintos Desportivos

Verba Limpeza e Conservação Recintos Desportivos

	Área Total	Valor m2	Total
2020	5592	€4,50	25 164,00€

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO MUNICIPAIS – PALMELA

Quadro Síntese Global

Designação	Valor 2020
Limpeza e Conservação EJR	7 929,00 €
Limpeza e Conservação EJR EB	7 200,00 €
Limpeza e Conservação recintos desportivos	25 164,00€

Total	40 293,00€
--------------	-------------------

A presente alteração produz efeitos a partir de janeiro de 2020.

Assinado a de de 2020 , em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Jorge Manuel Cândido Mares)

R

**ANEXO III
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - JUNTA DE FREGUESIA PALMELA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO MUNICIPAIS 2020

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO (EJR)

Designação	Área (m2)
EJR da Terra do Pão	96
EJR de Venda do Alcaide	236
EJR Firmino Camolas	130
EJR Padre Nabeto	230
EJR Aires	870
EJR Venâncio Ribeiro da Costa	200
Área Total	1762

Verba para limpeza e conservação de EJR

	ÁreaTotal	Valor/m2	Total
2020	1762	€ 4,50	€ 7 929,00

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO ESCOLAS BÁSICAS (ERJB)

Designação	Tipologia	Área (m2)
EJR EB Joaquim José de Carvalho	Tp3	300
EJR EB Palmela 2	Tp2	200
EJR EB Aires	Tp3	300
EJR EB Batudes	Tp2	200
EJR EB Brejos Assa	Tp2	200
EJR EB Algeruz - Lau	Tp2	200
EJR EB Olhos Água	Tp2	200
Área Total		1600

Verba limpeza e conservação de EJR EB

	ÁreaTotal	Valor/m2	Total
2020	1600	€ 4,50	€ 7 200,00

QUADRO SÍNTESE

Designação	Valor 2020
Limpeza e conservação EJR	7 929,00 €
Limpeza e conservação EJR EB	7 200,00 €
Total	15 129,00 €

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO JUNTA DE FREGUESIA PALMELA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
DESCOBERTOS MUNICIPAIS 2020

RECINTOS DESPORTIVOS DESCOBERTOS

Designação	Área (m2)
Polidesportivo da Terra do Pão	968
Polidesportivo da Lagoínha	955
Polidesportivo de Venda do Alcaide	968
Polidesportivo da Quinta do Padre Nabeto	968
Ginásio de Ar livre Espaço Lúdico Desportivo Terra do Pão	133
Circ. Manutenção Venâncio R. da Costa	600
Circuito Fitness Padre Nabeto	100
Circuito Fitness Aires	100
Campo Jogos Estação Palmela	400
Campo de Jogos Quinta da Asseca	400
	5592

Verba por Recinto Desportivo

	Área total	Valor (m2)	Total
2020	5592	€ 4,50	€ 25 164,00

QUADRO SÍNTESE

	2020
Recintos Desportivos	25 164,00 €

QUADRO SÍNTESE GLOBAL

	2020
TOTAL	40 293,00 €